



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.206, de 20 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.072, Convênio Estadual, Demanda 049907, processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e abre um Crédito Suplementar especial com recursos do Convênio, no valor de R\$ 294.462,62.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 4.000/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no orçamento vigente, ação 1.072, Convênio Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 294.462,46, (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.072 CONV. EST. DEM. 049907

PROC.013.00003900/2024-72 - PEM

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 630

Recurso – 02 Estadual

Valor R\$ 250.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.1.039 Op. Crédito Prog. Finisa –

Financiamento a Infraestrutura

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 619

Recurso – 07 Operação de Crédito

Valor R\$ 44.462,46

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de setembro de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal